

LOTE 01 – LOCAÇÃO POR QUILOMETRAGEM

ITEM 1 - ÔNIBUS TIPO LOW DRIVER OU OUTRO TIPO EQUIVALENTE

Descrição: Mínimo de 42 (quarenta e dois) lugares disponíveis, poltronas soft reclináveis e descanso para os pés, cinto de segurança, ar-condicionado, e som ambiente (CD player), com monitores de TV e DVD, sanitário e geladeira, GPS e rastreador, veículo cabinado (com divisória entre motorista e passageiros).

Fabricação: no máximo 10 anos

Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores em território nacional.

ITEM 2 - ÔNIBUS TIPO DOUBLE DECK OU OUTRO TIPO EQUIVALENTE

Descrição: Mínimo de 52 (cinquenta e dois) lugares disponíveis, poltronas soft reclináveis e descanso para os pés, cinto de segurança, ar-condicionado, e som ambiente (CD player), com monitores de TV e DVD, sanitário e geladeira, GPS e rastreador, veículo cabinado (com divisória entre motorista e passageiros), Fabricação: no máximo 10 anos

Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores em território nacional.

ITEM 3 - MICRO-ÔNIBUS

Descrição: Veículo equipado com ar-condicionado, poltronas reclináveis e todos os acessórios e motorização compatíveis com o serviço, capacidade de no mínimo 21 passageiros sentados (além do motorista), devendo ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação.

Inclusos: seguro passageiro, seguro-viagem e combustível.

Motoristas e suas despesas por conta da contratada.

Todos os registros e acessórios obrigatórios exigidos pelo DETRAN/CONTRAN.

Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de terra.

LOTE 02 – LOCAÇÃO POR DIÁRIA

ITEM 4 - VAN COM MOTORISTA

Descrição: Veículo equipado com ar-condicionado, 3 (três) portas.

Capacidade: mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) passageiros sentados (além do motorista),

Fabricação: máximo 10 (dez) anos de fabricação

Inclusos: seguro passageiro, seguro-viagem e combustível.

Motoristas e suas despesas por conta da contratada.

Diárias: 10h

Franquia : 100km

Todos os registros e acessórios obrigatórios exigidos pelo DETRAN/CONTRAN.

ITEM 5 - QUILOMETRAGEM EXCEDENTE (VALOR APLICADO SOBRE KM ALÉM DA FRANQUIA)

ITEM 6 - HORA EXCEDENTE (VALOR APLICADO SOBRE HORA ALÉM DA JORNADA CONTRATADA)

LOTE 03 – LOCAÇÃO POR DIÁRIA

ITEM 7 - VEÍCULO LEVE TIPO PASSEIO - GRUPO C (CDAR/CDAO)

O veículo a ser disponibilizado deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e em perfeitas condições de uso e segurança e atender, no mínimo, às seguintes características:

1. Categoria: Veículo de passeio, compacto, 05 (cinco) portas, modelo hatch ou sedan, destinado ao transporte de até 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor.
2. Motorização: Motor com cilindrada entre 1.3, 1.4 e 1.6 , potência mínima de 100 cv, sistema flex (etanol/gasolina) e injeção eletrônica.
3. Transmissão: Manual de, no mínimo, 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré (CDAR), ou automática com, no mínimo, 06 (seis) marchas ou sistema CVT (CDAO).



4. Direção e suspensão: Direção assistida, hidráulica ou elétrica, e suspensão adequada ao uso urbano e rodoviário.
5. Sistema de freios: Hidráulico, com ABS e EBD, em conformidade com a legislação vigente.
6. Itens de segurança: Airbags frontais (condutor e passageiro), cintos de segurança de 03 (três) pontos para todos os ocupantes, encostos de cabeça reguláveis em todos os assentos e sistema ISOFIX para fixação de dispositivos de retenção infantil.
7. Conforto e conveniência: Ar-condicionado, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas com acionamento remoto, desembaçador traseiro e coluna de direção com ajuste de altura.
8. Porta-malas: Capacidade mínima de 300 (trezentos) litros.
9. Ano/modelo: Veículo com ano de fabricação não inferior a 03 (três) anos em relação à data da contratação.
10. Estado de conservação: Veículo em perfeito estado de uso, com revisões realizadas conforme especificações do fabricante, pneus em condições adequadas de rodagem (sulco mínimo de 1,6 mm), e sem avarias na carroceria, pintura ou interior.
11. Dispositivo eletrônico de cobrança automática (TAG), com faturamento junto a locação
- O veículo deverá possuir dispositivo eletrônico ativo e funcional para pagamento automático de pedágios e estacionamentos em rede credenciada;
 - O extrato de utilização do TAG deverá ser disponibilizado pela Contratada, de forma clara e discriminada e mensalmente;
 - A Contratada será responsável pela manutenção, substituição ou regularização do dispositivo, assegurando o pleno funcionamento durante todo o período de locação.
- 11.1. Faturamento junto com a locação:
- As passagens de pedágios e estacionamentos registradas pelo TAG são lançadas no sistema da locadora.
 - Quando o veículo é devolvido, esses valores constam como despesas adicionais e deverão ser incluídos na fatura ou nota fiscal de locação, desta forma, o Contratante pagará a locação + o valor dos pedágios/estacionamentos.
12. Itens adicionais desejáveis (não obrigatórios): Sistema multimídia com conectividade Bluetooth/USB, câmera de ré ou sensores de estacionamento e computador de bordo.
- ITEM 8 - VEÍCULO – PICAPE GRUPO G (PICK-UP MÉDIA 4X4)**
- A Contratada deverá disponibilizar veículos do tipo pick-up média 4x4, com cabine simples ou dupla, atendendo às seguintes especificações mínimas:
1. Tração: 4x4, com diferencial central e tração integral, adequada para uso urbano e rodoviário, com possibilidade de uso em vias off-road leves.
 2. Motorização: Motor diesel ou flex, de 2.0 a 2.8 litros, potência compatível com o porte do veículo e capacidade de carga de até 1.000 kg.
 3. Transmissão: Manual ou automática, conforme disponibilidade, em perfeito estado de funcionamento.
 4. Capacidade de ocupantes: Cabine simples para até 3 ocupantes ou cabine dupla para até 5 ocupantes, incluindo o condutor.
 5. Direção e suspensão: Direção assistida, hidráulica ou elétrica, e suspensão compatível com transporte de carga e passageiros em diferentes condições de piso.
 6. Sistema de freios: Hidráulico, com ABS e EBD, conforme legislação vigente.
 7. Itens de segurança obrigatórios: Airbags frontais, cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes, encostos de cabeça reguláveis e sistema ISOFIX para fixação de dispositivos de retenção infantil.
 8. Conforto e conveniência: Ar-condicionado, vidros e travas elétricas, desembaçador traseiro, coluna de direção ajustável, espelhos retrovisores com ajuste elétrico.
 9. Porta-carga: Compartimento traseiro com capacidade mínima de 1.000 kg, em perfeito estado de conservação.
 10. Ano/modelo: Ano de fabricação não inferior a 03 (três) anos da data da contratação.
 11. Estado de conservação: Veículo em perfeito estado de uso, com revisões realizadas conforme recomendações do fabricante, pneus em condições adequadas de rodagem (mínimo 1,6 mm de sulco), sem avarias na carroceria ou interior.
 12. Dispositivo eletrônico de cobrança automática (TAG), com faturamento junto a locação
- O veículo deverá possuir dispositivo eletrônico ativo e funcional para pagamento automático de pedágios

e estacionamentos em rede credenciada;

- O extrato de utilização do TAG deverá ser disponibilizado pela Contratada, de forma clara e discriminada e mensalmente;
- A Contratada será responsável pela manutenção, substituição ou regularização do dispositivo, assegurando o pleno funcionamento durante todo o período de locação.

12.1. Faturamento junto com a locação:

- As passagens de pedágios e estacionamentos registradas pelo TAG são lançadas no sistema da locadora.
- Quando o veículo é devolvido, esses valores constam como despesas adicionais e deverão ser incluídos na fatura ou nota fiscal de locação, desta forma, o Contratante pagará a locação + o valor dos pedágios/estacionamentos.

13. Itens adicionais desejáveis (não obrigatórios): Sensores de estacionamento, câmera de ré, central multimídia com conectividade Bluetooth/USB.

LOTE 04 – LOCAÇÃO POR DIÁRIA

ITEM 9 a 13 - VEÍCULO LEVE TIPO PASSEIO - GRUPO C (CDAR/CDAO)

O veículo a ser disponibilizado deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e em perfeitas condições de uso e segurança e atender, no mínimo, às seguintes características:

1. Categoria: Veículo de passeio, compacto, 05 (cinco) portas, modelo hatch ou sedan, destinado ao transporte de até 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor.

2. Motorização: Motor com cilindrada entre 1.3, 1.4 e 1.6 , potência mínima de 100 cv, sistema flex (etanol/gasolina) e injeção eletrônica.

3. Transmissão: Manual de, no mínimo, 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré (CDAR), ou automática com, no mínimo, 06 (seis) marchas ou sistema CVT (CDAO).

4. Direção e suspensão: Direção assistida, hidráulica ou elétrica, e suspensão adequada ao uso urbano e rodoviário.

5. Sistema de freios: Hidráulico, com ABS e EBD, em conformidade com a legislação vigente.

6. Itens de segurança: Airbags frontais (condutor e passageiro), cintos de segurança de 03 (três) pontos para todos os ocupantes, encostos de cabeça reguláveis em todos os assentos e sistema ISOFIX para fixação de dispositivos de retenção infantil.

7. Conforto e conveniência: Ar-condicionado, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas com acionamento remoto, desembaçador traseiro e coluna de direção com ajuste de altura.

8. Porta-malas: Capacidade mínima de 300 (trezentos) litros.

9. Ano/modelo: Veículo com ano de fabricação não inferior a 03 (três) anos em relação à data da contratação.

10. Estado de conservação: Veículo em perfeito estado de uso, com revisões realizadas conforme especificações do fabricante, pneus em condições adequadas de rodagem (sulco mínimo de 1,6 mm), e sem avarias na carroceria, pintura ou interior.

11. Dispositivo eletrônico de cobrança automática (TAG), com faturamento junto a locação

- O veículo deverá possuir dispositivo eletrônico ativo e funcional para pagamento automático de pedágios e estacionamentos em rede credenciada;

- O extrato de utilização do TAG deverá ser disponibilizado pela Contratada, de forma clara e discriminada e mensalmente;

- A Contratada será responsável pela manutenção, substituição ou regularização do dispositivo, assegurando o pleno funcionamento durante todo o período de locação.

11.1. Faturamento junto com a locação:

- As passagens de pedágios e estacionamentos registradas pelo TAG são lançadas no sistema da locadora.

- Quando o veículo é devolvido, esses valores constam como despesas adicionais e deverão ser incluídos na fatura ou nota fiscal de locação, desta forma, o Contratante pagará a locação + o valor dos pedágios/estacionamentos.



12. Itens adicionais desejáveis (não obrigatórios): Sistema multimídia com conectividade Bluetooth/USB, câmera de ré ou sensores de estacionamento e computador de bordo.

Observação:

O presente lote não estabelece quantidade estimada de veículos.

Para fins de quantidade estimada, adota-se estimativa de até 30.000 km/ano para este lote, podendo a demanda efetiva ser ajustada conforme a necessidade dos projetos.

ITEM 14 a 18 - VEÍCULO – PICAPE GRUPO G (PICK-UP MÉDIA 4X4)

A Contratada deverá disponibilizar veículos do tipo pick-up média 4x4, com cabine simples ou dupla, atendendo às seguintes especificações mínimas:

1. Tração: 4x4, com diferencial central e tração integral, adequada para uso urbano e rodoviário, com possibilidade de uso em vias off-road leves.

2. Motorização: Motor diesel ou flex, de 2.0 a 2.8 litros, potência compatível com o porte do veículo e capacidade de carga de até 1.000 kg.

3. Transmissão: Manual ou automática, conforme disponibilidade, em perfeito estado de funcionamento.

4. Capacidade de ocupantes: Cabine simples para até 3 ocupantes ou cabine dupla para até 5 ocupantes, incluindo o condutor.

5. Direção e suspensão: Direção assistida, hidráulica ou elétrica, e suspensão compatível com transporte de carga e passageiros em diferentes condições de piso.

6. Sistema de freios: Hidráulico, com ABS e EBD, conforme legislação vigente.

7. Itens de segurança obrigatórios: Airbags frontais, cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes, encostos de cabeça reguláveis e sistema ISOFIX para fixação de dispositivos de retenção infantil.

8. Conforto e conveniência: Ar-condicionado, vidros e travas elétricas, desembaçador traseiro, coluna de direção ajustável, espelhos retrovisores com ajuste elétrico.

9. Porta-carga: Compartimento traseiro com capacidade mínima de 1.000 kg, em perfeito estado de conservação.

10. Ano/modelo: Ano de fabricação não inferior a 03 (três) anos da data da contratação.

11. Estado de conservação: Veículo em perfeito estado de uso, com revisões realizadas conforme recomendações do fabricante, pneus em condições adequadas de rodagem (mínimo 1,6 mm de sulco), sem avarias na carroceria ou interior.

12. Dispositivo eletrônico de cobrança automática (TAG), com faturamento junto a locação

- O veículo deverá possuir dispositivo eletrônico ativo e funcional para pagamento automático de pedágios e estacionamentos em rede credenciada;

- O extrato de utilização do TAG deverá ser disponibilizado pela Contratada, de forma clara e discriminada e mensalmente;

- A Contratada será responsável pela manutenção, substituição ou regularização do dispositivo, assegurando o pleno funcionamento durante todo o período de locação.

12.1. Faturamento junto com a locação:

- As passagens de pedágios e estacionamentos registradas pelo TAG são lançadas no sistema da locadora.

- Quando o veículo é devolvido, esses valores constam como despesas adicionais e deverão ser incluídos na fatura ou nota fiscal de locação, desta forma, o Contratante pagará a locação + o valor dos pedágios/estacionamentos.

13. Itens adicionais desejáveis (não obrigatórios): Sensores de estacionamento, câmera de ré, central multimídia com conectividade Bluetooth/USB.

Observação:

O presente lote não estabelece quantidade estimada de veículos.

Para fins de quantidade estimada, adota-se estimativa de até 30.000 km/ano para este lote, podendo a demanda efetiva ser ajustada conforme a necessidade dos projetos.



LOCAÇÃO POR QUILOMETRAGEM

ITEM 19 - VAN COM MOTORISTA

Descrição: Veículo equipado com ar-condicionado, 3 (três) portas.

Capacidade: mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) passageiros sentados (além do motorista),

Fabricação: máximo 10 (dez) anos de fabricação

Inclusos: seguro passageiro, seguro-viagem e combustível.

Motoristas e suas despesas por conta da contratada.

Diárias: 10h

Franquia : 100km

Todos os registros e acessórios obrigatórios exigidos pelo DETRAN/CONTRAN.

Para todos os veículos, exceto o tipo Picape, fica-se ciente que sempre que solicitado pela Contratante, deverá ser disponibilizado veículos adaptados ao transporte de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, em conformidade com a Lei nº 10.098/2000, o Decreto nº 5.296/2004 e demais normas de acessibilidade vigentes. Os veículos deverão assegurar condições adequadas de segurança, conforto, dignidade e inclusão, de forma a atender plenamente às necessidades dos usuários.

